



# MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA –  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/> – “Acesso Identificado”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h50min do dia  
22/05/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2026 às 13h55min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/05/2026 às  
14h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Data limite para esclarecimentos e impugnações: até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão.

Os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail:  
[licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br)

Pregoeiro responsável: Miguel Rubens Perim Neto

---



## PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Guaraqueçaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.022.508/0001-52, com sede administrativa na Travessa Sete de Setembro, CEP 83390-000, Guaraqueçaba/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitações, e por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e condições estabelecidas neste Edital.

---

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, novos, destinados à execução do Projeto PREVINE GUARÁ, ação institucional de promoção, prevenção e educação em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação compreende o fornecimento de materiais de comunicação visual, materiais educativos e lúdicos, vestuário institucional, materiais gráficos e itens de ambientação, incluindo:

- banners, faixas, backdrops e placas direcionais;
- materiais educativos e lúdicos;
- uniformes e identificação de equipe;
- materiais gráficos institucionais;
- itens de ambientação e iluminação.

1.3. O objeto deverá atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

1.4. Valor máximo estimado da contratação: R\$ 19.378,21 (Dezenove mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

1.5. O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

---



## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados previamente credenciados na plataforma Compras BR.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4. Não poderão participar desta licitação:

- a) empresas suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- b) empresas declaradas inidôneas;
- c) empresas reunidas em consórcio;
- d) agente público do órgão licitante;
- e) empresas que possuam vínculo com servidores responsáveis pela licitação;
- f) empresas que não atendam às condições deste edital.

---

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta de preços até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. A proposta deverá conter:

- a) valor global da proposta;
- b) descrição completa dos itens ofertados;
- c) marca e modelo, quando aplicável;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

3.3. Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto.

3.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

---



## **4. DA ABERTURA DA SESSÃO E DOS LANCES**

4.1. A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

4.2. O modo de disputa adotado será ABERTO.

4.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas pelo sistema.

4.4. O intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

4.5. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante melhor classificado.

---

## **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências do edital.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às especificações do Termo de Referência;
- b) apresentarem preços inexequíveis;
- c) apresentarem preços superiores ao valor máximo estimado;
- d) contiverem vícios insanáveis.

---

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

### **6.1.1. Habilitação Jurídica**

- a) Contrato Social ou documento equivalente;
- b) Documento de identificação do representante legal;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ.

### **6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Certidão de regularidade relativa aos Tributos Federais;
- b) Certidão de regularidade estadual;



- c) Certidão de regularidade municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

### **6.1.4. Qualificação Técnica**

- a) Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

6.2. Os documentos deverão ser enviados pelo sistema eletrônico no prazo de até 02 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro.

---

## **7. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

7.1. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência – Anexo I.

7.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação e atender rigorosamente às especificações técnicas previstas.

7.3. Não serão aceitos produtos usados, reconicionados ou em desacordo com as especificações.

---

## **8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias úteis contados da emissão da nota de empenho.

8.2. O local de entrega será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. O transporte, frete, descarga e demais despesas correrão por conta exclusiva da contratada.

8.4. A fiscalização será realizada por servidor designado pela Administração.

---



## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

9.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

---

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os materiais em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

10.2. Substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem defeitos ou desconformidades.

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte e integridade dos materiais até a entrega definitiva.

10.4. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas.

---

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fiscalizar a execução do contrato.

11.2. Fornecer as informações necessárias para a execução do objeto.

11.3. Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

---

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Poderão ser aplicadas:

- a) advertência;
- b) multa moratória;



- c) multa compensatória;
  - d) impedimento de licitar e contratar;
  - e) declaração de inidoneidade.
- 

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo para manifestação de intenção de recurso será imediato e motivado em campo próprio do sistema.

---

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Código: 10.301.0022.2103.0001
  - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 / 4.4.90.52
- 

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observada a legislação vigente.

15.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
  - Anexo II – Modelo de Proposta;
  - Anexo III – Declaração Unificada;
  - Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 

Miguel Perim

Agente de contratação

Portaria 607.2026



**MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA e ETP**

**SERÃO PUBLICADOS EM DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL E FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes destinados à execução do Projeto PREVINE GUARÁ.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	---------	------------	----------------	-------------

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_



## ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
DECLARA:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social;
- f) que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente certame;
- g) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos necessários à execução do objeto;
- h) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_



## **ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado na forma da lei, resolve registrar os preços da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 018/2026, conforme condições estabelecidas nesta Ata.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes destinados à execução do Projeto PREVINE GUARÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os constantes da proposta vencedora do certame.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Os materiais deverão ser fornecidos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, observando os prazos e especificações do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

A detentora obriga-se a:

I – fornecer os materiais em conformidade com o edital; II – substituir itens defeituosos; III – manter regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da ata.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**



**MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

O descumprimento das obrigações sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina/PR para dirimir eventuais controvérsias.

Guaraqueçaba/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

---

EMPRESA DETENTORA DA ATA

15.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste procedimento licitatório.

Guaraqueçaba/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---